



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº. 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

## CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida nas Comunicações Internas-CI nºs. 144 e 145/2021, subscritas pela Exma. Secretária Municipal de Educação,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

#### I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	27º
SIMONE GONÇALVES DA SILVA	28º
CRISTINA VIOTTO JANUARIO	29º
REGIANE CRISTINA LEANDRO	30º
MARIA DA SILVA ARAUJO	31º
KILZA DA SILVA SOUSA	32º
ROSILENE RENI ALESSI SANTOS DA SILVEIRA	33º
JULIANA ANDRADE DE MACEDO	34º
TANIA MEIRE MELLO RIBEIRO	35º
JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	36º
RAYTIBY NATALIE CORDIRA DA SILVA	37º
FRANCIELI DA SILVA MORAIS	38º

## I-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -ADI:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TANIA MARIA ROCHA ALVES	4º
ANA PAULA DE GODOY	5º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de agosto de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

MONTORO CARVALHO – COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

Fornecedor

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 953, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 953, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**NOMEIA A SENHORA NATALIA MERCADO DE SÁ PARA EXERCER O CARGO DE ACESSORA EXECUTIVA DA PROCURADORIA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear, a partir de 16 de Agosto do corrente ano, a senhora **NATALIA MERCADO DE SÁ**, portadora da cédula de identidade nº 2456292-0 SSP/MT, para exercer o cargo de **Assessora Executiva da Procuradoria do Gabinete do Prefeito Municipal**.

**ARTIGO 2º** - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 17 dias do mês de Agosto de 2021.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO NOBREGA**

Chefe de Gabinete

**NATALIA MERCADO DE SÁ**

Assessora Executiva da Procuradoria

Cumpra-se, registra-se e publique.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EDITAL Nº. 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida nas Comunicações Internas-CI nºs. 144 e 145/2021, subscritas pela Exma. Secretária Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	27º
SIMONE GONÇALVES DA SILVA	28º
CRISTINA VIOTTO JANUARIO	29º
REGIANE CRISTINA LEANDRO	30º
MARIA DA SILVA ARAUJO	31º
KILZA DA SILVA SOUSA	32º
ROSILENE RENI ALESSI SANTOS DA SILVEIRA	33º
JULIANA ANDRADE DE MACEDO	34º
TANIA MEIRE MELLO RIBEIRO	35º
JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	36º
RAYTIBY NATALIE CORDIRA DA SILVA	37º
FRANCIELI DA SILVA MORAIS	38º

**I-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -ADI:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TANIA MARIA ROCHA ALVES	4º
ANA PAULA DE GODOY	5º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 78/2021.**

ESPÉCIE: Prestação de serviços na execução da reforma e Adequação da Escola Municipal Germano Lazaretti e a Creche Municipal Pequeno Príncipe.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 78/2021, de forma unilateral, a partir de 25.08.2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e a empresa JHM CONSTRUTOA EIRELI (L M DA SILVA EIRELI) , CNPJ 18.923.430/0001-40 / RESCINDIDO

#### **PORTARIA N° 267, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

#### **NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº. 60/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **FERNANDO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 005.885.011-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº94, de 02 de fevereiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 79/2021**

ESPÉCIE: Prestação de serviços na execução da reforma e Adequação da Escola Municipal Eliza K Tome e a Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 79/2021, de forma unilateral, a partir de 25.08.2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e a empresa JHM CONSTRUTOA EIRELI (L M DA SILVA EIRELI) , CNPJ 18.923.430/0001-40 / RESCINDIDO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

#### **ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 874/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

#### **DECRETO N. 874/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**“APROVA A PADRONIZAÇÃO DE ITENS MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas dos itens referentes ao Item **Material Permanente – Equipamentos Laboratoriais**.